



**JÚRI DE SELEÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO
DE ASSISTENTES OPERACIONAIS NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO
EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO**

DELIBERAÇÃO

Em reunião do dia 7 de dezembro de 2017, o júri do procedimento concursal publicado no Diário da República de 15 de novembro de 2017, através do Aviso (extrato) n.º 13574/2017, deliberou que, por se ter verificado que na lista dos documentos a apresentar do formulário de candidatura não estava explícito o registo criminal, é admitido o apuramento das candidaturas pelos candidatos excluídos pela alínea c) da lista publicada em 5 de dezembro de 2017 se, **até às 17h30 do dia 15 de dezembro de 2017**, der entrada nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas Sá de Miranda, sita na Rua Dr. Domingos Soares em Braga, este mesmo documento em falta – registo criminal.

Nota: Só serão considerados os registos criminais entregues pelos candidatos em papel.

Agrupamento de Escolas Sá de Miranda, 7 de dezembro de 2017.

O presidente do júri

(Nuno Pera Fernandes)